



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**  
RESILIENTE**SOLICITAÇÃO****De: Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo****Para: Gabinete do Prefeito****Data: 20 de fevereiro de 2020**

Excelentíssimo Senhor

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a elaboração de processo visando:

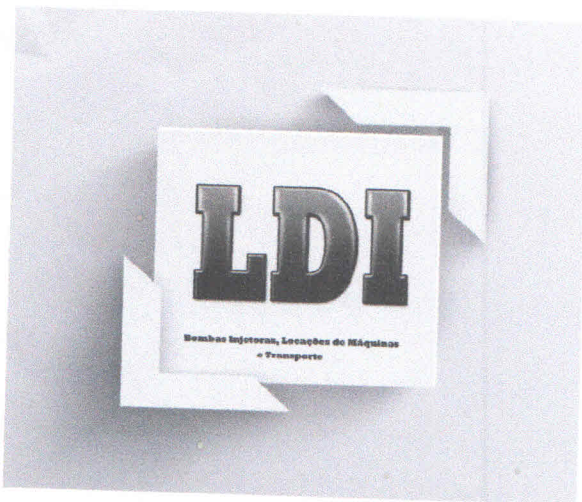
Item	Qtde	Unid	Descrição
1	500	Horas	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</b> , para execução de serviços de terraplanagem. - A empresa deverá dispor e arcar com custos de transporte da máquina, operador, combustível, manutenção e quaisquer taxas e encargos que incidam sobre o serviço prestado. - MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRA

**Justificativa:**

O Município possui áreas que necessitam de serviços com este tipo de maquinário para execução de serviços de terraplanagem.

Como o município não dispõe de máquinas para execução de todos os serviços, busca-se contratar para que, em havendo necessidade possa fazer aporte no atendimento a necessidade do Município e dos Municípios.

**RODRIGO CASSANELLI****Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**



**LDI - Bombas Injetoras, Locações de Máquinas e Transporte**

**CNPJ: 68.839.646/0001-09**

**Fone: 45 3223-3315**

**Av. Brasil, 4426 - Centro Cascavel - PR**

**e-mail: [ldibombasinjetoras@hotmail.com](mailto:ldibombasinjetoras@hotmail.com)**

## **Orçamento de locação**

RAZÃO SOCIAL/NOME CLIENTE: PREFEITURA MUN. DE IBEMA

ENEQUIPAMENTO: TRATOR DE ESTEIRA

MODELO: D6 D

MARCA: CATERPILLAR

QUANTIDADE DE HORAS: 500H

VALOR UNITÁRIO: R\$ 245,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS /HORA)

VALOR TOTAL: R\$ 122.500,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

OBS

Cascavel, 27 de Fevereiro de 2020

LDI Loc. De Máquinas e Transportes

*João E. Tiem*



# ESTEIRA CASCAVEL

Comércio de Peças Ltda.

TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES



45 3038.5858 | 3229.2141

BR 369 - Km 522 - Cep 85818-540 - Cascavel - PR  
esteiracascavel.vendas@outlook.com.br

## ORÇAMENTO

Cascavel, 27 de FEVEREIRO de 2020.

**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRA**

MODELO : D6D

MARCA : CATERPILLAR

QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
500 H	HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA 16 TONELADAS	R\$ 230,00	R\$ 115.000,00
		VALOR TOTAL	R\$ 115.000,00



ANEXO III – PREGÃO 63/2017

TERMO DE REFERENCIA

Item	Qtde	Unid	Descrição	Vlr Unit. Máximo	Vlr Total Máximo
1	400	Horas	<p><b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA AS SECRETARIAS DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO E DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>, para execução de serviços de adequação de estradas, terraplanagem para edificações, construção de pocilgas, açudes, soltura de cascalho, etc.</p> <p>- MAQUINA: TRATOR DE ESTEIRAS COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15 TONELADAS.</p>	260,00	104.000,00

- 1 – Os serviços deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
- 2 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
- 3 – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
- 4 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
- 5 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do produto e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
  - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
  - Requisições de entrega emitidas pela Secretaria Competente,
  - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
  - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
  - Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
  - Certidão de regularidade de Tributos Estaduais;
  - CNDT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



DECRETO Nº 1340/2020

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica designada como Pregoeira do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, a Servidora Pública Municipal Srª **MARLI OROTIDES DANIEL CPF 766.295.039-53**, tendo como equipe de apoio, **RAFAEL GOMES ROCHA CPF nº 523.616.599-72** **ADRIANA SANTOS DE SOUZA CPF 034.288.589-80** e **GLACIANE NEVES GONÇALVES CPF 047.903.189-40** pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 16 de janeiro de 2020.

  
**Adelar Arrosi**  
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



DECRETO Nº 1266/2019

**SÚMULA:** Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.<sup>a</sup> **ADRIANA SANTOS DE SOUZA** CPF 034.288.589-80.

**Art. 2º** - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Osmar Daga CPF: 298.160.259-49

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Neiva Terezinha Chaves Leite CPF: 657.086.019-49

**Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação, Obras e**

**Urbanismo:**

Rodrigo Cassanelli CPF: 051.900.989-40

**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:**

Jaime Luiz Klein CPF: 189.386.800-10

**Secretaria Municipal de Bem Estar Social:**

Silvana Vigo da Rocha CPF: 780.104.979-91

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1125/2018 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 16 de julho de 2019.

**Adelar Arrosi**

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



Ibema, 20 de fevereiro de 2020.

**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: Contabilidade  
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações  
Assessoria Jurídica  
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente

**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



Ibema - Pr, 21 de fevereiro de 2020.

**De: Contabilidade**

**Para: Gabinete do Prefeito**

**Referente: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de horas máquina para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.**

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de horas máquina para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**06 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.01 - Divisão de Serviços Rodoviários**

**26.782.0004.2.009 - Gestão dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.39.00 (082) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

**06.02 - Divisão de Serviços Urbanos**

**15.452.0005.2.010 - Gestão de Serviços Urbanos**

3.3.90.39.00 (101) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte de Recursos - 000

Atenciosamente,

  
**Rodrigo Scatolin**

Contador





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 27 de fevereiro de 2020

**PARECER.**

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de contratação, destinada ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,

  
**Antonio Marcos Daga**  
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 28 de fevereiro de 2020

## PARECER

De: **CONTROLE INTERNO**

Para: **Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor


A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,

  
Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves  
Controle Interno

**IBEMA**  
RESILIENTE  
www.pibema.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## PARECER JURÍDICO

Ibema, 02 de março de 2020

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

### Análise da minuta

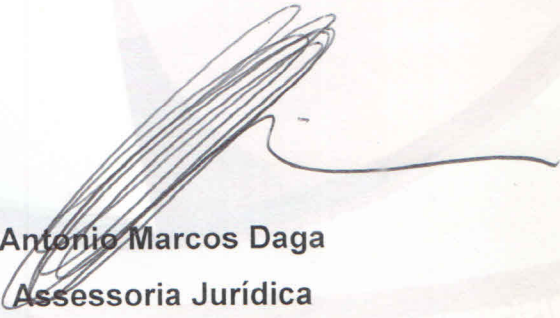
Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.**

Agora analisamos a minuta do edital, recebida via on line (princípio da economicidade), modalidade Pregão, ao que não identificamos nenhuma falha no edital, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,

  
**Antonio Marcos Daga**  
**Assessoria Jurídica**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 03 março de 2020.

De: Gabinete do Prefeito

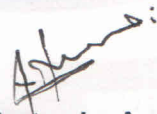
Para: CPL/Pregoeiro

## AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

  
**Adelar Antonio Arrozi**  
Prefeito